única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
23/04/01	Aprov. Unanim.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1735, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo Nº 046/2001 Data: 18 / 04 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.922,37, O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

A T O N.º 047

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1735, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1735, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1735, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de abril de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Butiá, 11 de abril de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R$ 12.922,37.

O crédito especial referente ao Transporte Escolar, ora solicitado a essa Casa Legislativa é devido ao recebimento de auxílio do Governo Estadual para atendimento nessa área tão precária no nosso município.

É pelo o mesmo não fazer parte da Lei Orçamentária anual, e ser repassado ao município no presente exercício.

Para tanto solicitamos, pois, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a apreciação com final aprovação do incluso Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 1735

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.922,37,O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.922,37, (doze mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 06 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO e CULTURA R$ 12.922,37
U. ORÇ. 01 - Admin. da SMEC e Gastos não Computados no Ensino Regular R$ 12.922,37
FUNÇÃO 08 – Educação e Cultura
PROGRAMA 42 – Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA 188 – Ensino Regular
0601.08421881.061 – Transp. Esc. p/Estud. do 1º Grau c/Conv. Séc. Transp. Escolar....R$ 12.922,37
3132.00.00.00 – Outros serviços e Encargos.....R$ 12.922,37

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18/04/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

I S U L
136 - BUTIA
04.013644.0-8
PMB CONV SEC TRANSP ESCOLAR

-- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

CONTA
LDO LIVRE.....R$ 12.922,37

VRE.....R$ 12.922,37
SPONIVEL.....R$ 12.922,37

ORICO DOCUMENTO V A L O R

---- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------1

O ANT EM 05/03/2001 12.922,37

-- EXTRATO ATE AS 13:51 DE 11/04/2001 ---------

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 033

PROJETO DE LEI N.º 1735
De: 18 de abril de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1735 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner